



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 062/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de fevereiro de 2021.

LEITURA NA SESSÃO

15/02/21

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 2.970/2021 de 04/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10/02/2021

Horas 09:41 Sob nº 423

Ass. Helani Siqueira

Protocolo Interno

Senhor Presidente

LIDO
Na Sessão de:

15/02/2021

Acusamos o recebimento do Ofício nº 020/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 003, de 19 de janeiro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVI
2.918	05/02/2021	Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.	Data: 09/02/2021 Nº 3.664 p. 152

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.918, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas e financeiras:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – Gestão de Excelência	
Proj/Atividade:	2.006 – Manut. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico	
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – Gestão de Excelência	
Proj/Atividade:	2.006 – Man. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00
Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico	
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00

Art. 4º A inclusão da categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 065 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO TEMPORÁRIO JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, ora denominada contratante,

e senhor(a) **JULIANA SILVA DO NASCIMENTO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Brincando e Aprendendo.

Em substituição a professora Edleusa Sueli de Souza Benevides que está na coordenação pedagógica da escola Brincando e Aprendendo.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.918, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico dá outras providência.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas e financeiras:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1007 – Gestão de Excelência		
Proj/Atividade:	2.006 – Manut. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais		0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico		
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais		0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1007 – Gestão de Excelência		
Proj/Atividade:	2.006 – Man. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1006 - Desenvolvimento Econômico		
Proj/Atividade:	2.089 - Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		0.1.00 Recursos Ordinários	51.500.00

Art. 4º A inclusão da categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres1doc.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 0C49.647A.75F5-58C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C49-647A-75F5-58C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.957.564-49) em 08/02/2021 15:39:47 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0C49-647A-75F5-58C9>